

EDITAL – PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES

A Faculdade Internacional Signorelli em convênio com o programa Santander Universidades do Banco Santander comunicam a abertura da inscrição para o processo seletivo de 01 (uma) bolsa de estudos, em caráter de apoio financeiro para os estudantes. Os alunos dos cursos de graduação interessados deverão inscrever-se na plataforma online, <https://www.becas-santander.com/pt> (site), até o dia 11/04/2021 observando as regras do presente edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Os candidatos a uma bolsa deverão ler e conhecer o presente edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscreverem neste Processo Seletivo. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento total e a aceitação de todos os itens referidos no presente edital. Não será aceita nenhuma justificativa que alegue qualquer tipo de desconhecimento das normas ou exigências explicitadas neste documento.

- 1.1 O presente edital foi confeccionado e direcionado a estudantes de Graduação, devidamente matriculados na Faculdade Internacional Signorelli e cuja situação acadêmica não esteja comprometida com nenhuma pendência seja financeira, acadêmica ou de qualquer natureza.

- 1.2 O estudante deverá ter uma conta corrente, vigente, no banco Santander – sendo o próprio discente o titular (não será aceita conta conjunta ou como dependente, ou conta salário).

2. DO PROGRAMA SANTANDER UIVERSIDADES

O estudante deverá ter uma conta corrente, vigente, no banco Santander – sendo o próprio discente o titular (não será aceita conta conjunta como dependente ou conta salário);

- 2.1 O estudante selecionado receberá uma bolsa-auxílio no valor de R\$300,00 mensais durante o período de até 12 meses;

3. DOS ALUNOS CANDIDATOS/PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO

As diretrizes a seguir deverão ser observadas rigorosamente, podendo, a instituição cancelar e recusar a inscrição e, na possível escolha, a eliminação do candidato, sem qualquer questionamento ou explicação prévia.

- 3.1 Ser pessoa física plenamente capaz de praticar todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

- 3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como ser residente e domiciliado no território nacional brasileiro.

-3.3 Estar regularmente matriculado no período letivo vigente em um dos cursos de Graduação (duração mínima de 02 anos) no momento da inscrição e durante todo o período de concessão do benefício previsto neste Edital.

-3.4 Ter cursado ao menos um semestre letivo e cujo término do curso não seja inferior a um ano, período previsto para a concessão da bolsa.

-3.5 Não ter pendência financeira de qualquer natureza, inclusive no período em curso. A constatação de qualquer pendência acarretará na desclassificação do estudante inscrito.

-3.6 Apresentar desempenho acadêmico na graduação, como nota de corte igual ou superior a 7.0. Esta nota de corte será de caráter classificatório/eliminatório.

-3.7 Não será permitida a participação no processo seletivo dos alunos que já tenham sido contemplados como qualquer bolsa do Santander, incluindo anos anteriores e diferentes modalidades consideradas neste edital.

-3.8 Será considerado inscrito neste processo seletivo o candidato que preencher o formulário por meio do portal <https://www.becas-santander.com/pt>

5. DA SELEÇÃO

Será selecionado o estudante que cumprir com todas as normas desse edital e ainda cumpridas todas as normas, no caso de empate de candidatos, será selecionado o estudante de maior CR e em caso de empate de CR, será selecionado o estudante de mais períodos letivos cursados. A seleção do estudante por melhor coeficiente de rendimento será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de notas ou classificação.

6. DA BOLSA

O Estudante contemplado receberá uma bolsa auxílio de R\$ 300,00 mensais durante o período de até 12 meses. A IES não se responsabiliza por atrasos, falhas ou problemas de qualquer ordem no repasse do valor estipulado pelo próprio banco. É de total responsabilidade do estudante a administração dos recursos financeiros dados pelo programa Santander. A IES não será responsável por gastos ou taxas bancárias, assim como outras despesas que a Bolsa - auxílio possa gerar.

- 6.1 A bolsa auxílio será paga pelo Santander através de transferência para uma conta corrente (pode ser conta universitária) que o estudante contemplado deverá informar ou caso ainda não possua, providenciar a abertura;

- 6.2 O estudante deverá continuar regularmente matriculado na IES de origem, durante um ano, sem ter nenhuma pendência de qualquer natureza com a Instituição;

- 6.3 A Bolsa - auxílio é intransferível;

- 6.4 O estudante que, por ventura, desista do curso na IES de origem, deverá enviar uma carta ao banco, argumentando e comprovando a saída do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A IES se compromete a realizar a seleção de forma idônea e cumprindo com as normas sugeridas pelo Banco Santander.

- 7.2 Esta bolsa não concede nenhum outro benefício, como transporte público gratuito ou eliminação de taxas institucionais de qualquer natureza.

- 7.3 Cronograma:

- Período das inscrições: de 26/01/2021 até 11/04/2021;

- Período para realização do curso on-line: 30 (trinta) dias a partir da inscrição, com limite até 11/05/2021;

- Período das indicações: de 12/04/2021 até 23/04/2021;

- Data limite para aprovação da indicação pelo Santander: 07/05/2021;

- Data limite para preenchimento e aceite do Termo de Adesão pelo candidato: 14/05/2021;

- Pagamento da bolsa: a primeira parcela será realizada a partir de junho/2021.

O presente edital foi elaborado pela Diretoria Financeira, seguindo diretrizes institucionais internas.